

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nos termos do nº 2 do art.º 10º do Regulamento destes Serviços Municipalizados e por proposta do Sr. Presidente, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, delegar em qualquer dos seus membros competência para autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços até ao montante de 5.000,00 € (cinco mil euros).

Reunião do Conselho de Administração de 31.10.2013